



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Jaciara

LEI Nº 805/2.000 – DE, 28 DE NOVEMBRO DE 2.000.

“DISPÕE SOBRE AS DENOMINAÇÕES DAS RUAS, AVENIDA, PRAÇA E DO POSTO DE SAÚDE, DO DISTRITO DE CELMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal do Município de Jaciara-MT, CELSO OLIVEIRA LIMA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - A Praça Central e a Avenida Principal do distrito de Celma, ficam denominadas, respectivamente, de Praça FERREI RAIMUNDO e Avenida FAUSTO ROVERSI e as suas demais ruas, de JUDITE DE SOUZA E SILVA; ARCILIO PEREIRA BORGES; VITORIO FAZZIO; PROFESSOR JOSÉ GERALDO; ARISTIDES TOZI; JOANA MASCOT TICIANEL; JOÃO CESNIK; ARQUILINO FULADOR e JOSÉ MINZON, de conformidade com o que consta do ANEXO I, parte integrante desta Lei.

Artigo 2º - O Posto de Saúde do Distrito de Celma, fica denominado: “POSTO DE SAÚDE MARIA APARECIDA SIMIONATO”.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE JACIARA-MT
EM, 28 DE NOVEMBRO DE 2.000.

CELSO OLIVEIRA LIMA
Prefeito

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem ressalvas.

CELSO OLIVEIRA LIMA
Prefeito



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Jaciara

Registrada e Publicada de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costume estabelecidos por Lei Municipal. Data supra.

MARCOS CARDOSO ALVES
Sec. Municipal de Administração